



INFORMAÇÕES GERAIS

# INFORMAÇÕES GERAIS COURIER

IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Até USD3,000.00 sem necessidade de despachante aduaneiro ou radar, através de RTS(1)	Até USD1,000.00 (por DRE) / acima por DU-E, sem necessidade de despachante ou radar
Pessoa jurídica com ou sem finalidade comercial	Pessoa jurídica com ou sem finalidade comercial
Pessoa física sem finalidade comercial	Pessoa física sem finalidade comercial
Bagagem desacompanhada com tributação simplificada (2)	Bagagem desacompanhada
Pessoa física sem limite de remessas ou valor / ano	Sem limite de remessas ou valor / ano
Pessoa jurídica aplicar tabela TSP (3) até o limite de USD100,000.00 no ano calendário, para os bens destinados a revenda, informação que deve constar na fatura comercial.	Amparado por Nota Fiscal e por fatura comercial
Livros, periódicos e jornais são imunes de imposto de importação.	Limites de dimensões para inspeções não invasivas 90cm x 100cm
Amostras sem valor comercial e bens usados são isentos de imposto de importação	Remessas poderão sofrer inspeções invasivas
Necessidade de CPF / CNPJ, sob pena de não haver conclusão da liberação e possibilidade de retorno para origem	Manter documentos em boas condições conforme determina Lei 10833 de 29/12/2003
Valor do frete deverá ser informado na fatura comercial, independente do pagador	
Deve ser acompanhada por fatura comercial	
O material ficará disponível até 20 dias após chegada, havendo pendência, sob pena de devolução da mercadoria	
Limites de dimensões para inspeções não invasivas 90cm x 100cm	
Remessas poderão sofrer inspeções invasivas	
Manter documentos em boas condições conforme determina Lei 10833 de 29/12/2003	

1. Regime de Tributação Simplificada - Alíquota única de imposto de importação de 60% e ICMS de acordo com o destino final da mercadoria. Isento de IPI, PIS e COFINS.
2. Exceção para bens usados.
3. TSP - Tabela Simplificada de Produto que indica os produtos permitidos como courier, quando o destinatário for pessoa jurídica e o material for destinado a revenda.
4. Itens usados permitidos são apenas os de uso pessoal e retorno de exportação temporária

# MATERIAIS PROIBIDOS DE SEREM TRANSPORTADOS POR COURIER

Itens que necessitam de LI	Materiais usados ou reconicionados (exceto os de uso pessoal)
Bebidas alcoólicas	Amianto
Tabaco e produtos de tabacaria	Armas de fogo e munição
Animais de vida silvestre	Antiquidades e obras de arte
Plantas de vida silvestre	Marfim
Diamantes (HS 7102)	Materiais combustíveis ou perigosos
Moeda corrente (dinheiro em espécie)	Material químico
Narcóticos (drogas ilegais)	Materiais de jogos
Partes humanas, inclusive cinzas	Pedras preciosas, semipreciosas e joias
Produtos falsificados	Outros bens cuja importação ou exportação sejam proibidas ou não seja permitido o transporte aéreo, conforme legislação específica